



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

11613099/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

O REI DOS CARIMBOS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 07.190.237/0001-21

Certidão emitida em: 17/03/2021 às 03:27:51 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 11613099

Código de Validação: EFF371BD59A79A639BCBF41DD8CC6868

Data da Atualização: 12/03/2021 às 1:02 PM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.190.237/0001-21

Razão Social: O REI DOS CARIMBOS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Endereço: AL BOTAFOGO 553 QD 62 LT 159E / SETOR CENTRAL / GOIANIA / GO /
74030-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2021 a 11/04/2021

Certificação Número: 2021031301213540319943

Informação obtida em 17/03/2021 15:32:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS - REGULARIDADE FISCAL
NÚMERO DA CERTIDÃO: 7.027.608-7**

Prazo de Validade: até 14/06/2021

INSCRIÇÃO : 217.179-1

**NOME : O REI DOS CARIMBOS COMERCIO E
SERVICOS EIRELI**

CPF/CNPJ : 07.190.237/0001-21

ENDEREÇO : AL DO BOTAFOGO 545 159ELOJA 2

SETOR : SET CENTRAL

ATIVIDADE : INDUSTRIA/COMERCIO/PRESTACIONAL

Certifica-se que até a presente data NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER referente aos tributos de natureza mobiliária desta inscrição, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado.

Esta CERTIDÃO refere-se exclusivamente a contribuinte inscrito no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Goiânia, não abrangendo dívidas de natureza tributária imobiliária ou não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204 , parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 17 DE MARÇO DE 2021

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES TRABALHISTAS DA 1ª INSTÂNCIA (RECLAMADA)

Certifica-se, com parâmetro no sistema informatizado da 18ª Região da Justiça do Trabalho, que, até a presente data, **NÃO CONSTA AÇÃO TRABALHISTA**, em andamento na 1ª Instância, em face de **O REI DOS CARIMBOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07190237000121**.

Certifica-se que a pesquisa foi realizada tendo como parâmetro o CPF/CNPJ informado e o CPF/CNPJ constante do cadastro da parte demandada nos processos judiciais da 1ª instância e não abrange as cartas precatórias, as ações de consignação em pagamento e os processos arquivados definitivamente.

Certidão requerida por BRUNO COSTA DE OLIVEIRA, CPF nº 85330469104.

OBSERVAÇÕES:

- a) A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do TRT da 18ª Região na Internet (<http://www.trt18.jus.br>), no menu "Serviços", "Certidão On-line", opção "Autenticar", informando o seguinte código de controle: **lajzniypetpfsV**;
- b) Esta certidão tem a mesma validade que as emitidas pelas unidades de distribuição ou Varas do Trabalho do TRT da 18ª Região da Justiça do Trabalho e **NÃO GERA** os efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, documento que prova a regularidade trabalhista em todo o País para participar de licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
- c) No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais, no âmbito do TRT da 18ª Região.
- d) Estão excluídos da consulta: as Ações Rescisórias (AR) em meio FÍSICO (processos físicos) cujo polo passivo da demanda seja reclamante e todas as Ações Rescisórias (AR) em meio ELETRÔNICO (processos do Sistema PJe-JT), as Ações de Consignação em Pagamento (ConPag), os Embargos de Terceiro (ET), os Inquéritos para Apuração de Falta Grave (IAFG), os Mandados de Segurança (MS) e os Mandados de Segurança Coletivos (MSCol).

e) Válida por 30 dias após sua emissão.

Certidão emitida em: 17/03/2021 15:48:19



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: O REI DOS CARIMBOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 07.190.237/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:56:54 do dia 29/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/09/2021.

Código de controle da certidão: **D8B7.582A.BF81.2321**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providenciar a atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.190.237/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/01/2005
NOME EMPRESARIAL O REI DOS CARIMBOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) O REI DOS CARIMBOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AL DO BOTAFOGO	NÚMERO 545	COMPLEMENTO QUADRA62 LOTE 159E LOJA 2	
CEP 74.030-020	BAIRRO/DISTRITO SET CENTRAL	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO OREIDOSCARIMBOS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (62) 3225-6584/ (62) 3225-7151	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 7.676.801-5**

Prazo de Validade: até 28/09/2021

CNPJ: 07.190.237/0001-21

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 1 DE JULHO DE 2021

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: O REI DOS CARIMBOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.190.237/0001-21

Certidão nº: 18029677/2021

Expedição: 07/06/2021, às 10:44:07

Validade: 03/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **O REI DOS CARIMBOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.190.237/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

QUART ALTERAÇÃO CONTRATUAL
O REI DOS CARIMBOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 07.190.237/0001-21

GERALDO MAURICIO VILELA FILHO, brasileiro, casado comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09/07/1981 na cidade de Anápolis – GO, inscrito no CPF sob o nº **988.191.781-68**, portador da carteira de identidade RG nº **4041168**, expedida pela **SPTC – GO**, residente e domiciliado a Rua Rio Branco BL.7 QD. B Apto 603 -Edifício Dom Felipe, Panorama Parque, Goiânia – Goiás, CEP 74.565-019; Titular da Empresa **O REI DOS CARIMBOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.190.237/0001-21** sito a **Alameda do Botafogo nº 545 QD.62 LT. 159E LJ.2, CEP 74.030-020, Setor Central – Goiânia - GO**, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, sob o NIRE **52202161610** por despacho de 26/01/2005 e ultima alteração contratual sob o NIRE **52600900129** por despacho 04/12/2019.

CLAUSULA PRIMEIRA

Altera-se a atividade da empresa para: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFEÇÃO DE CARIMBOS E PRODUTOS AFINS E COMERCIO VAREJISTA DOS MESMOS.**

Em virtude das alterações Contratuais acima e adequar ao código civil/2002, resolve assim consolidar o presente instrumento em um único contrato, o que será regido pelas seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL E FANTASIA

CLAUSULA PRIMEIRA

A empresa gira sob o nome empresarial **O REI DOS CARIMBOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, e fantasia **O REI DOS CARIMBOS**.

ENDEREÇO DA SEDE

CLAUSULA SEGUNDA

A empresa tem sede na **ALAMEDA DO BOTAFOGO Nº 545 QD. 62 LT. 159E LJ 2, CEP: 74.030-020, SETOR CENTRAL, GOIANIA – GO.**

CAPITAL

CLAUSULA TERCEIRA

O capital e de R\$ **99.800,00** (Noventa e Nove Mil e Oitocentos Reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País, e representado por uma cota de igual valor nominal.

TITULAR	R\$	%
GERALDO MAURICIO VILELA FILHO	99.800,00	100%
TOTAL	99.800,00	100%

OBJETO**CLAUSULA QUARTA**

A empresa tem por objeto prestação de serviços em confecção de carimbos e produtos afins e comercio varejista dos mesmos.

PRAZO DE DURACÃO**CLAUSULA QUINTA**

A empresa iniciou suas atividades em 21/12/2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

ADMINISTRAÇÃO**CLAUSULA SEXTA**

A administração da empresa é exercida pelo seu titular.

Parágrafo único: O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar imóveis da empresa, sem autorização do titular.

DECLARAÇÃO DO TITULAR**CLAUSULA SETIMA**

Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCICIO DA ADMINISTRAÇÃO**CLAUSULA OITAVA**

O titular declara sob as penas de lei, que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação. Peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS

CLAUSULA NONA

A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no país ou fora dele, mediante alteração do ato constitutivo.

DAS RETIRADAS**CLAUSULA DECIMA**

O titular tem direito a uma retirada mensal, a titulo de Pró-Labore, o qual será previamente acertado sem a necessidade de alteração.

BALANÇO E BALANCETES**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA**

No dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, a titular juntamente com o representante da empresa responsável pela contabilidade, procede com elaboração do balanço anual.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA

Depois de elaborado balanço são contabilizados o lucros e os prejuízos os quais são repassados para o titular da empresa. Caso haja prejuízo o mesmo o suportará.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA

Os balancetes são elaborados especificamente por empresa e ou profissional de contabilidade devidamente habilitado e registrado no conselho regional de contabilidade de Goiás.

PREJUÍZOS**CLAUSULA DECIMA QUARTA**

Verificados prejuízos nos balancetes mensais, os mesmos são suportados pela empresa. Contudo responsabiliza-se o titular de forma ilimitada e solidariamente quando causar prejuízo a terceiros ou a esta, agindo com excesso de mandato, violando o ato constitutivo ou o disposto em lei.

REGISTRO E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**CLAUSULA DECIMA QUINTA**

O titular acorda que dentro de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da assinatura do presente instrumento, registrará e procederá com todos os tramites legais concernentes à empresa.

CLAUSULA DECIMA SEXTA

As alterações contratuais serão elaboradas a qualquer tempo, devendo seguir todos os tramites legais para sua validade. Após serem registradas na Junta Comercial competente, terão validade imediata entre as partes e terceiros.

CLAUSULA DECIMA SETIMA

As despesas com registro de alterações serão rateadas pelo administrador.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLAUSULA DECIMA OITAVA

O exercício financeiro da empresa corresponderá ao ano civil.

CLAUSULA DECIMA NONA

O presente ato passa a vigorar a partir da assinatura do mesmo.

DO FORO

CLAUSULA VIGESSIMA

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente ATO CONSTITUTIVO, o titular elege o foro da comarca de Goiânia, no estado de Goiás, e afirma o presente instrumento, para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Goiânia, 12 de DEZEMBRO de 2019.

Geraldo Mauricio Vilela Filho



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa O REI DOS CARIMBOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
98819178168	GERALDO MAURICIO VILELA FILHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2019 16:31 SOB Nº 20191347272.
PROTOCOLO: 191347272 DE 17/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905847052. NIRE: 52600900129.
O REI DOS CARIMBOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 19/12/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

